

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0048562-39

PROTOCOLO



2026-007039

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 48.562

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, COM LAJES E COM PISO DE CERÂMICAS, LOCALIZADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 31, EDIFICADA NO LOTE 26 DA QUADRA 03, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VALE DE SANTA RITA I", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM UMA ÁREA DE 360,00M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), E UMA ÁREA DE USO PRIVATIVO DE 196,69M², CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO 101, QUE APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, E CONSTITUÍDA DE: TERRAÇO, SALA, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, WCB SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO RECUO FRONTAL, QUINTAL PRIVATIVO DE 8,19M², COM UMA ÁREA PRIVATIVA REAL DE 49,17M², ÁREA DE USO COMUM REAL 25,04M², ÁREA REAL TOTAL 74,21M², ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO 54,86M², COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,2500, FRACÃO IDEAL 25,00%, E COTA IDEAL DO TERRENO 90,00M², SOB O NO. 26 DA QUADRA 03, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: ERIDEYWYD HENRIQUE OMENA FERREIRA DA SILVA EIRELLI - EPP, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 21901693/0001-63, ENDEREÇO: NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 01 DE ABRIL DE 2016.

DATA: 1 DE ABRIL DE 2016.

AV-01-048562-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 01 ABRIL DE 2016, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 23.02.2016, ASSINADOS PELOS SRS. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, SOB N. -88888964 - CEI - 51.234.92964/74, EMITIDA

PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 31.03.2016, COM VALIDADE ATE O DIA 27.09.2016, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ACY59537-LCE0 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 01 DE ABRIL DE 2016.

DATA: 29 DE MARÇO DE 2019.

AV-002-048562-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 057559 – PROTOCOLO (SERVENTIA) – 2019-01429 – PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO ASSINADO PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, DATADO DE 11/03/2019, PARA CONSTAR A ALTERAÇÃO SOCIAL DA ERIDEYWYD HENRIQUE OMENA FERREIRA DA SILVA EIRELI, QUE PASSOU A SER FLAVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES EIRELI - EPP (CNPJ Nº 21.901.693/0001-63), COM SEDE NA RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 10, CENTRO, SANTA RITA/PB, TENDO COMO ADMINISTRADOR FLAVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.799.484-00, CONFORME 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DATADO DE 29/11/2018 E REGISTRADO NA JUCEP EM 17/12/2018, ORA APRESENTADO E DEVIDAMENTE ARQUIVADO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE MARÇO DE 2019.

DATA: 5 DE JUNHO DE 2019.

R-003-048562-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 058038 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-03289 - DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.2077482-4, DATADO DE 15/05/2019, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ADRIANO DA SILVA BARBOSA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PORTADOR DO RG Nº 2899667 - SSP/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 049.246.794-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA LIBERDADE, Nº 228, CENTRO, BAYEUX/PB, E SEU CÔNJUGE LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA, BRASILEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG Nº 3214734 - SSP/PB, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 073.269.614-33, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA AVENIDA LIBERDADE, Nº 228, CENTRO, BAYEUX/PB, ADQUIRIRAM 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA QUE PERTENCIA A FLAVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.901.693/0001-63, COM SEDE NA RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 10, CENTRO, SANTA RITA/PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR FLAVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.799.484-00, PELO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO

PELA CAIXA: R\$ 81.151,60 (OITENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 19.596,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); E RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 9.252,40 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 33120) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 1.107,73 (UM MIL, CENTO E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0800301200000001. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JUNHO DE 2019.

DATA: 5 DE JUNHO DE 2019.

R-004-048562-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 058038 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-03289 - DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.2077482-4, DATADO DE 15/05/2019, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ 81.151,60 (OITENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 464,99 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), EM 16 DE JUNHO DE 2019, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JUNHO DE 2019.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2026.

AV-005-048562-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092016 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 00802 (IN01225328C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 142992/2024 DATADO DE 31/07/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021220307. SELO DIGITAL: ASM63360-SSI1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 20 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2026.

AV-006-048562-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 092016 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 00802 (IN01225328C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 142992/2024 DATADO DE 31/07/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ADRIANO DA SILVA BARBOSA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 049.246.794-37 E LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 073.269.614-33, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 07/05/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS N° 1642/2025 DE 30/06/2025, N° 1643/2025 DE 01/07/2025 E N° 1644/2025 DE 02/07/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80 PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021220307. SELO DIGITAL: ASM63361-L4ZN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 20 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2026.

AV-007-048562-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 092016 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 00802 (IN01225328C) - PELO OFÍCIO N° 142992/2024 DATADO DE 31/07/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-06 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021220307. SELO DIGITAL: ASM63362-ZMRM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 20 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2026.

AV-008-048562-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 092016 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 00802 (IN01225328C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 18/11/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-06 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA

LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 15/07/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43854, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0800301200000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 119.992,60 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.606,13 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 6449010972154942613W. EMOLUMENTOS: R\$ 599,96; FEPJ: R\$ 110,39; MP: R\$ 9,60; FARPEN: R\$ 85,59; ISS: R\$ 30,00; TOTAL: R\$ 835,54. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021220317. SELO DIGITAL: ASK28887-7S3E. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 20 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2026.

AV-009-048562-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092031 20/03/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 00802 (IN01225328C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0048562-39. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23140-V3VA. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 20 DE MARÇO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n.

14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de

registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASM62818-N6VO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 23 de Março de 2026